

<b>GENERAL TERMS &amp; CONDITIONS</b>	<b>TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS</b>
<p>Regarding the supply of Personnel by <b>ATLAS PROFESSIONALS DO BRASIL LTDA</b>, with Brazilian registration number (CNPJ) 07.771.891/0001-29, located at Avenida Nilo Peçanha 50, sala 3016, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-906</p>	<p>No que se refere ao fornecimento de Pessoal pelo Fornecedor <b>ATLAS PROFESSIONALS DO BRASIL LTDA.</b>, com CNPJ Nº 07.771.891/0001-29, sediada à Avenida Nilo Peçanha 50, sala 3016, Centro – 20020-906, Rio de Janeiro/RJ.</p>
<p><b>ARTICLE 1 DEFINITIONS</b></p> <p>The following definitions shall apply to these general terms and conditions:</p> <p><b>General Terms and Conditions:</b></p> <p>These General Terms and Conditions for the supply of Personnel by the Supplier to the Client to perform activities under the control, direction, and supervision of the Client, subject to payment of the proposed Fee by the Client to the Supplier.</p> <p><b>Order Confirmation</b></p> <p>The written agreement between the Client and the Supplier, which incorporates these General Terms and Conditions and summarizes the provision information such as employee name, role, deadlines, Fee and the Proposal's conditions. For each allocated Personnel an individual Order Confirmation will be issued by Supplier to the Client for acceptance and signing.</p> <p><b>Client:</b></p> <p>Each natural and/or legal person to whom the Supplier shall supply its services.</p> <p><b>Supplier:</b></p> <p>Atlas Professionals do Brasil Ltda.</p> <p><b>Provision:</b></p> <p>Provision of Personnel by the Supplier to the Client to perform activities under the control, direction and supervision of the Client, and/or Recruitment and Selection Service, and/or other HR support services, as well as all other related support services such as logistics, accommodation, and training.</p> <p><b>Personnel:</b></p> <p>Professional hired and provided by the Supplier to carry out activities in accordance to Provision.</p>	<p><b>ARTIGO 1 DEFINIÇÕES</b></p> <p>As definições a seguir se aplicarão a estes termos e condições gerais:</p> <p><b>Termos e Condições Gerais</b></p> <p>Estes Termos e Condições Gerais, referente ao fornecimento de Pessoal pelo Fornecedor ao Cliente para realizar atividades sob o controle, direção e supervisão do Cliente, mediante pagamento das Tarifas propostas.</p> <p><b>Confirmação de Pedido</b></p> <p>O acordo por escrito celebrado entre o Cliente e o Fornecedor, que incorpora estes Termos e Condições Gerais e resume as informações do fornecimento como nome do funcionário, função, prazos, Tarifas e condições da Proposta. Para cada Pessoal alocado será emitida uma Confirmação de Pedido individual pelo Fornecedor ao Cliente, que deverá aceitar e assinar.</p> <p><b>Cliente:</b></p> <p>Cada pessoa, física e/ou jurídica, a quem o Fornecedor venha a fornecer seus serviços.</p> <p><b>Fornecedor:</b></p> <p>Atlas Professionals do Brasil Ltda.</p> <p><b>Fornecimento:</b></p> <p>Fornecimento de Pessoal pelo Fornecedor ao Cliente para realizar atividades sob o controle, direção e supervisão do Cliente, e/ou fornecimento de Recrutamento e Seleção e/ou serviços de suporte de RH, bem como todos os outros serviços de suporte relacionados como por exemplo logística, hospedagem e treinamento.</p> <p><b>Pessoal:</b></p> <p>Profissional contratado e fornecido pelo Fornecedor para a realização de atividades conforme Fornecimento.</p>

<p><b>Fee:</b></p> <p>The compensation to be paid by the Client to the Supplier for the supply of Personnel to the Client as set forth in the Order Confirmation and which compensation may be adjusted afterwards in accordance with the Order Confirmation and with these General Terms and Conditions.</p>	<p><b>Tarifas:</b></p> <p>Remuneração a ser paga pelo Cliente ao Fornecedor referente ao fornecimento de Pessoal ao Cliente conforme previsto na Confirmação de Pedido e que poderá ser subseqüentemente reajustado, de acordo com a Confirmação de Pedido e estes Termos e Condições Gerais.</p>
<p><b>ARTICLE 2 APPLICABILITY</b></p> <p><b>2.1</b> These General Terms and Conditions shall apply to all quotations, Order Confirmations and other agreements made by the Supplier regarding the supply of the Provision by the Supplier to the Client in order to perform activities under the control, direction and instruction of the Client.</p> <p><b>2.2</b> Any general terms and conditions of purchase or other terms and conditions of the Client shall not apply to the legal relation between the Client and the Supplier and are hereby explicitly waived and rejected.</p>	<p><b>ARTIGO 2 APLICABILIDADE</b></p> <p><b>2.1</b> Estes Termos e Condições Gerais aplicar-se-ão a todas as cotações, a Confirmação de Pedido e outros contratos feitos com o Fornecedor, referentes ao Fornecedor pelo Fornecedor, ao Cliente, para a realização de atividades e sob o controle, direção e instrução do Cliente.</p> <p><b>2.2</b> Quaisquer termos e condições de compra ou outros termos e condições do Cliente não se aplicarão à relação jurídica entre o Cliente e o Fornecedor e ficando desde já expressamente rejeitados e renunciados.</p>
<p><b>ARTICLE 3 ESTABLISHMENT OF THE ORDER CONFIRMATION</b></p> <p><b>3.1</b> Upon signing the Order Confirmation, the Client will have accepted these General Terms and Conditions. Each Order Confirmation incorporates these General Terms and Conditions and shall be a binding contract formed between Supplier and Client.</p> <p><b>3.2</b> If CLIENT does not sign the Order Confirmation within three (3) calendar days from the date of receipt of the Order Confirmation and the Personnel is mobilized to commence his or her assignment with the CLIENT, the Order Confirmation will be deemed to have been accepted by the CLIENT.</p> <p><b>3.3</b> The Client may from time to time modify the Provision pursuant to any Order Confirmation provided that each such modification is submitted as a separate Order Confirmation or other document identified as a request to modify the applicable Order Confirmation, and provided that Supplier accepts the proposed modifications.</p> <p><b>3.4</b> Notwithstanding any modification or cancellation of any Order Confirmation, Client shall pay Supplier for any services provided prior to the acceptance of the applicable modification or cancellation and such request shall be made to Supplier thirty (30) days in advance by written notice.</p>	<p><b>ARTIGO 3 ESTABELECIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE PEDIDO</b></p> <p><b>3.1</b> Ao assinar a Confirmação de Pedido, o Cliente terá aceito integralmente estes Termos e Condições. Cada Confirmação de Pedido incorpora estes Termos e Condições e formará um contrato vinculante formado entre o Fornecedor e o Cliente.</p> <p><b>3.2</b> Se o CLIENTE não assinar a Confirmação do Pedido dentro de três (3) dias corridos contados a partir da data de recebimento da Confirmação do Pedido e o Pessoal for mobilizado para iniciar os serviços no CLIENTE, a Confirmação do Pedido será considerada como tendo sido aceita pelo CLIENTE</p> <p><b>3.3</b> O Cliente pode, de tempos em tempos, modificar o Fornecedor nos termos de qualquer Confirmação de Pedido, disposto que, cada modificação dessas seja submetida como uma Confirmação de Pedido separada ou outro documento identificado como uma solicitação para modificar a Confirmação de Pedido aplicável, e disposto que o Cliente aceite as modificações propostas.</p> <p><b>3.4</b> Não obstante qualquer modificação ou cancelamento de qualquer Confirmação de Pedido, o Cliente pagará o Fornecedor por quaisquer serviços fornecidos antes da aceitação da modificação ou cancelamento aplicáveis e tal solicitação, deve ser feita pelo Fornecedor com trinta (30) dias de antecedência, através de</p>

	notificação por escrito.
<p><b>ARTICLE 4 SELECTION</b></p> <p><b>4.1</b> Before the Order Confirmation is issued, the Client shall describe as accurately as possible which job the Personnel to be supplied will perform, including the applicable job requirements, working hours, number of working hours, duties, location, working conditions and the intended term of the Order Confirmation.</p> <p><b>4.2</b> The Supplier will select the Personnel based on the information referred to under 4.1 above and after Client's agreement, the Supplier's shall hire the Personnel.</p> <p><b>4.3</b> In the event that any Personnel becomes unfit for work during an assignment, or it becomes reasonably apparent that the Personnel does not meet the Client's requirements, the Client shall inform the Supplier thereof without delay. In such event the Supplier shall do whatever is reasonably within its power to provide a proper replacement, in consultation with the Client.</p> <p><b>4.4</b> The Supplier shall not be liable for Personnel which does not meet the requirements set by the Client, save if and insofar as the Client can provide evidence for gross negligence on the part of the Supplier with regard to the selection.</p>	<p><b>ARTIGO 4 SELEÇÃO</b></p> <p><b>4.1</b> Antes da emissão da Confirmação de Pedido, o Cliente descreverá, tão precisamente quanto possível, o trabalho que o Pessoal a ser fornecido executará, incluindo os requisitos aplicáveis ao trabalho, o horário do expediente, o número de horas de trabalho, os deveres, a localização, as condições de trabalho e o prazo pretendido da Confirmação do Pedido.</p> <p><b>4.2</b> O Fornecedor selecionará o Pessoal com base nas informações descritas no item 4.1 acima, e a partir do de acordo do Cliente, o Fornecedor deverá contratar o Pessoal.</p> <p><b>4.3</b> Nos casos onde qualquer Pessoal fique incapacitado de trabalhar durante a execução dos serviços ou torne-se razoavelmente aparente, que o Pessoal não atende os requisitos do Cliente, o Cliente informará imediatamente o fato ao Fornecedor. Em qualquer destes casos, o Fornecedor fará aquilo que, de forma razoável, esteja ao seu alcance, para fornecer uma substituição adequada, seguindo a orientação do Cliente.</p> <p><b>4.4</b> O Fornecedor não será responsável pelo Pessoal que não atender aos requisitos estabelecidos pelo Cliente, salvo se, e até onde o Cliente possa fornecer prova de negligência grave da parte do Fornecedor no tocante à seleção.</p>
<p><b>ARTICLE 5 PERSONNEL'S EMPLOYMENT, INSTRUCTIONS AND SUPERVISION</b></p> <p><b>5.1</b> Any Personnel supplied to the Client shall be and remain employed by the Supplier.</p> <p><b>5.2</b> During the period of time that any Personnel is working for the Client, the Client shall be required to provide instructions and supervision, provided that the Client shall behave in the same scrupulous manner vis-à-vis the Supplier's Personnel as it is required to behave vis-à-vis its own employees.</p> <p><b>5.3</b> The Client shall not be permitted to have Personnel perform another job or other activities than the job or activities agreed upon entering into the Order Confirmation, without the Supplier's prior written approval.</p> <p><b>5.4</b> Any Personnel allocated to the client is required to fill in a monthly or daily timesheet, duly registering the hours worked. The direct</p>	<p><b>ARTIGO 5 EMPREGO, INSTRUÇÕES E SUPERVISÃO DO PESSOAL</b></p> <p><b>5.1</b> O Pessoal fornecido ao Cliente será e permanecerá empregado pelo Fornecedor.</p> <p><b>5.2</b> Durante o período em que qualquer Pessoal esteja trabalhando para o Cliente, este deverá fornecer instruções e fazer a supervisão, contanto que o Cliente comporte-se da mesma forma escrupulosa para com o Pessoal do Fornecedor, como o Cliente se comporta em relação a seus próprios funcionários.</p> <p><b>5.3</b> O Cliente não poderá fazer com que o Pessoal execute outra tarefa ou realize outras atividades que não o trabalho ou atividades acordadas na celebração da Confirmação de Pedido, sem a aprovação prévia e escrita do Fornecedor.</p> <p><b>5.4</b> O Pessoal alocado ao cliente é obrigado a preencher uma folha de ponto mensal ou diária, registrando devidamente as horas trabalhadas. O</p>

Client supervisor shall be available to revise and sign this timesheet. The Client will endeavor to resolve any controversies that may arise from the filled in timesheet, with the goal to get a duly validated and signed timesheet. If the Client does not respond within 5 working days, the timesheet submitted by Personnel will be considered accepted implicitly or tacitly by the Client.

supervisor direto do Cliente deve estar disponível para revisar e assinar esta folha de ponto. O Cliente envidará todos os esforços para dirimir quaisquer controvérsias que possam surgir a partir da folha de ponto preenchida, com o objetivo de obter uma folha de ponto devidamente validada e assinada. Se o Cliente não responder no prazo de 5 dias úteis, a folha de ponto apresentada pelo Pessoal será considerada aceita implícita ou tacitamente pelo Cliente.

#### **ARTICLE 6 BRAZILIAN LABOR LAW**

**6.1** The number of working hours, office hours and breaks for food and rest will be the same normally applied by the Client's company in relation to its employees, provided that the limitations indicated by Brazilian labor legislation are respected, which are indicated in the following items below:

**6.2** For personnel working in an Offshore regime, working hours cannot exceed 12 hours a day and boarding scales cannot exceed: (i) - 28 consecutive days for maritime professionals and (ii) - 14 consecutive days for other professionals governed by Law 5.811/72.

**6.3** For personnel working on an ordinary basis (Onshore), the working hours will be 44 hours a week, spread over 5 or 6 days of each week.

**6.4** The Client will be responsible for controlling and supervising compliance with the legislation regarding the limits of days of work on board and of daily hours of work, both in the Onshore regime and in the Offshore regime.

**6.5** The Client will take whatever measures are necessary to ensure that Personnel do not work beyond the legally permitted number of hours, nor beyond the number of days on board provided by law.

**6.6** Embarkation rotation for Personnel working offshore will be 1 x 1 (one day off for each day of onboard), but will follow the rotation practiced by the Client, as long as the legal limits are respected. Offshore shifts will be a maximum of 12 hours a day.

**6.7** The number of working hours of Personnel working onshore (ordinary regime) will be a maximum of 44 hours per week, following the working hours that the Client practices with respect to its employees, with at least one day of rest per week, preferably on Sundays.

#### **ARTIGO 6 CLT BRASILEIRO**

**6.1** O número de horas de trabalho, o horário do expediente e as pausas para alimentação e descanso serão as mesmas normalmente aplicadas pela empresa do Cliente com relação aos seus empregados, desde que respeitados as limitações indicadas pela legislação trabalhista brasileira, que são indicadas nos itens seguintes abaixo:

**6.2** Para o pessoal que trabalha em regime Offshore as jornadas de trabalho não poderão ultrapassar 12 horas diárias e as escalas de embarque não poderão ser superiores a: (i) - 28 dias seguidos para os profissionais marítimos e; (ii) - 14 dias seguidos para os demais profissionais regidos pela Lei 5.811/72.

**6.3** Para o pessoal que trabalha em regime ordinário (Onshore), as jornadas serão de 44 horas semanais, distribuídas em 5 ou 6 dias de cada semana.

**6.4** O Cliente será responsável por controlar e fiscalizar o cumprimento da legislação com relação aos limites de dias de trabalho embarcado e de horas diárias de trabalho, tanto no regime Onshore, quanto no regime Offshore.

**6.5** O Cliente tomará as medidas que forem necessárias para garantir que o Pessoal não trabalhe além do número de horas legalmente permitidas, nem além do número de dias de embarque previstos na legislação.

**6.6** As escalas de embarque do Pessoal que trabalha em regime Offshore será de 1 x 1 (um dia de folga por cada dia de embarque), mas seguirá a escala praticada pela Cliente, desde que respeitados os limites legais. As jornadas em regime Offshore serão de 12 horas diárias no máximo.

**6.7** O número de horas de trabalho do Pessoal que trabalha em regime Onshore (regime ordinário) será no máximo de 44 horas semanais, seguindo o horário de expediente que o Cliente pratica com relação aos seus empregados, com pelo menos um

**6.8** After one year of employment, the Personnel will be entitled to 30 days of paid leave. In the case of seafarers working offshore, holidays may be taken during the leave period, provided that the leave period not taken during the holidays is duly compensated.

**6.9** Termination costs, if applicable:

- A. For the fixed-term employment contract terminated before its end date, compensation applies to half of the remaining days needed to complete the contracted term or 30 days notice period, whichever is less.
- B. For employments contracts for an indefinite period, a notice period of 30 days + 3 days is applied for each year worked. If the notice period is not worked, it must be compensated, and the costs will be recharged to the Client.
- C. For each month worked, personnel are entitled to a 13th salary, Holidays, and Holiday Allowance. Costs related to such items are already included in the price composition.
- D. Maternity Leave, Medical Leave or Work Accident and its Stability are not provided in the price composition. These are considered to be beyond the control of the Supplier. The Client agrees to pay the Supplier such additional cost in the event that such a situation occurs.
- E. Cases such as Quarantine or similar situation are not included in the price composition. These are considered to be beyond the control of the Supplier. The Client agrees to pay the Supplier such additional cost in the event that such a situation occurs.
- F. Activities that are below or above the function and / or qualifications of the assigned Personnel (deviation of function), should not be assigned on a recurring and structural basis. In the exceptional case that Personnel need to perform functions above their function and / or qualification, the additional resulting salary to be paid to the employee will be charged to the Client.

dia de descanso semanal, de preferência nos domingos.

**6.8** Após um ano de emprego, o pessoal terá direito a 30 dias de férias remuneradas. No caso de marítimos que trabalhem em regime offshore, as férias podem ser gozadas no período de folga, desde que a folga não gozada durante as férias seja devidamente indenizada.

**6.9** Eventuais custos rescisórios, caso aplicável:

- A. Para contrato de trabalho por prazo determinado encerrado antes do prazo, aplica-se uma indenização a metade dos dias restantes necessários para completar o prazo contratado ou 30 dias de aviso prévio, o que for menor.
- B. Para os Contratos de trabalho por prazo indeterminado, aplica-se aviso prévio de 30 dias + 3 dias por cada ano trabalhado. Caso o período de aviso prévio não seja trabalhado, deverá ser indenizado e os custos serão repassados ao Cliente.
- C. Para cada mês trabalhado, o Pessoal tem direito a 13º salário, Férias, e Adicional de Férias proporcionais. Custos relacionados com tais itens já estão inclusos na composição de preço.
- D. Licença maternidade, Licença médica ou Acidente de trabalho e sua Estabilidade não estão previstos na composição de preço. Estes são considerados fora do controle do Fornecedor. O Cliente se compromete a pagar ao Fornecedor tal custo adicional no caso em que tais situações aconteçam.
- E. Casos como Quarentena ou situação similar não estão previstos na composição de preço. Estes são considerados fora do controle do Fornecedor. O Cliente se compromete a pagar ao Fornecedor tal custo adicional no caso em que tais situações aconteçam.
- F. Não deve ser atribuído ao Pessoal alocado, atividades que estão abaixo ou acima de sua função e/ou qualificações (desvio de função) de forma recorrente e estrutural. No caso excepcional de que o Pessoal precise desempenhar funções acima de sua função e/ou qualificação, o salário resultante adicional a ser pago ao funcionário será cobrado do Cliente.

<p><b>ARTICLE 7 DURATION OF THE ORDER CONFIRMATION</b></p> <p><b>7.1</b> The Personnel shall be supplied for an indefinite or definite period of time, as designated by the Client.</p>	<p><b>ARTIGO 7 DURAÇÃO DA CONFIRMAÇÃO DE PEDIDO</b></p> <p><b>7.1</b> O Pessoal será fornecido por prazo determinado ou indeterminado, conforme definição do Cliente.</p>
<p><b>ARTICLE 8 SUSPENSION</b></p> <p><b>8.1</b> The Client shall not be entitled to suspend the Provision temporarily, in full or in part, unless in the event of force majeure.</p> <p><b>8.2</b> If the employment is suspended on account of force majeure within the meaning of the preceding paragraph, the Client shall remain fully required to pay to the Supplier for the Provision until the given moment.</p>	<p><b>ARTIGO 8 SUSPENSÃO</b></p> <p><b>8.1</b> O Cliente não poderá suspender o Fornecimento temporariamente, total ou parcialmente, salvo em caso de força maior.</p> <p><b>8.2</b> Se o Fornecimento for suspenso por força maior, dentro do exposto no parágrafo precedente, o Cliente continuará plenamente responsável pelo pagamento das Tarifas ao Fornecedor pelo Fornecimento até dado momento.</p>
<p><b>ARTICLE 9 REPLACEMENT AND AVAILABILITY</b></p> <p><b>9.1</b> During the Provision, the Supplier shall at all times be entitled to offer replacing Personnel to the Client. The Client may refuse if it does not agree, and the Client and the Supplier shall find a reasonable solution.</p> <p><b>9.2</b> If the Supplier is no or no longer able to supply (replace) Personnel, or no (or no longer) in the same manner this shall not constitute a breach of contract on the part of the Supplier and the Supplier shall not be required to pay damages or compensation of costs to the Client.</p> <p><b>9.3</b> In the event of a replacement, a new Order Confirmation will be submitted with the agreed Rates and Conditions.</p>	<p><b>ARTIGO 9 SUBSTITUIÇÃO E DISPONIBILIDADE</b></p> <p><b>9.1</b> Durante o Fornecimento, o Fornecedor terá o direito de realizar a substituição de Pessoal ao Cliente. O Cliente poderá rejeitar caso não esteja de acordo e o Cliente e o Fornecedor deverão encontrar uma solução razoável.</p> <p><b>9.2</b> Se o Fornecedor não puder, ou não mais puder fornecer Pessoal (de substituição) ou não puder (ou não mais puder) fazê-lo da mesma forma isto não se constituirá em quebra de contrato por parte do Fornecedor e o Fornecedor não deverá pagar por danos ou custos de compensação ao Cliente.</p> <p><b>9.3</b> No caso de uma substituição, uma nova Confirmação de Pedido será enviada com as Tarifas e Condições acordadas.</p>
<p><b>ARTICLE 10 WORKING CONDITIONS</b></p> <p><b>10.1</b> Unless expressly agreed otherwise in writing, the Client shall not be permitted to have Personnel working in places which can reasonably be assumed to present health and safety risks.</p> <p><b>10.2</b> The Client shall be required to observe the provisions made in the Brazilian Labor Legislation (<i>Consolidação de Leis de Trabalho</i>) and any other applicable laws and regulations. In this respect the Client shall provide Personnel with specific instructions and PPE (personal protective equipment) in order to prevent Personnel from suffering damage in the performance of its activities. Upon request from the Client, Supplier may supply PPE which PPE costs will be</p>	<p><b>ARTIGO 10 CONDIÇÕES DE TRABALHO</b></p> <p><b>10.1</b> Salvo quando expressamente acordado e por escrito, não será permitido ao Cliente ter Pessoal trabalhando em locais em que se possa presumir, de forma razoável, haver riscos à saúde e à segurança.</p> <p><b>10.2</b> O Cliente deverá observar as disposições constantes da CLT - <i>Consolidação das Leis Trabalhistas</i> e quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis. Neste sentido, o Cliente fornecerá ao Pessoal instruções específicas, e EPIs (equipamentos de proteção individual) para evitar que o Pessoal sofra danos no desempenho de suas atividades. Mediante demanda do Cliente, o Fornecedor poderá fornecer EPIs cujo custo será</p>

chargeable to the Client.

**10.3** If the location or the working place where Personnel will be working is changed, the Client shall inform the Supplier thereof without delay. In any such event, the Supplier shall have the right to terminate the Order Confirmation with immediate effect or to attach conditions to a further continuation of the Order Confirmation.

**10.4** In the event of an industrial accident or an occupational disease occurring in respect of Personnel supplied to the Client, the Client shall ensure that a written report is made of it without delay, stating the facts and circumstances of the accident or the disease as accurately as possible. The Client shall inform the Supplier immediately and, if legally required, the authorities.

**10.5** The Client will not be allowed to allocate the professional outside Brazil without the Supplier's knowledge and prior written authorization.

repassado ao Cliente.

**10.3** Se o ambiente ou o local de trabalho onde o Pessoal vier a trabalhar for mudado, no que toca os contratos celebrados na conclusão da Confirmação de Pedido, o Cliente deverá prontamente notificar o Fornecedor de tal fato. Em qualquer caso, o Fornecedor terá o direito de rescindir a Confirmação do Pedido, com efeito imediato, ou de juntar a ele condições para dar continuidade à Confirmação de Pedido.

**10.4** Em caso de acidente industrial ou doença ocupacional que ocorra, referente a Pessoal fornecido ao Cliente, o Cliente deverá garantir que um relatório escrito seja prontamente preparado sobre o ocorrido, onde se declarem os fatos e circunstâncias do acidente ou doença, da forma mais exata possível. O Cliente deverá, da mesma forma, informar ao Fornecedor, imediatamente e, em caso de exigência legal, às autoridades.

**10.5** Não será permitido que o Cliente aloque o profissional fora do Brasil sem conhecimento e prévia autorização por escrito do Fornecedor.

## **ARTICLE 11 REMUNERATION AND EMPLOYER COSTS**

**11.1** The Supplier shall pay the salary and reimbursement of expenses, if applicable, directly to the Personnel supplied to the Client.

**11.2** The Supplier applies the same remuneration package (salaries and benefits) to its Personnel as practiced by the Client to its employees when they work in the same role. For this, before establishing the Order Confirmation, the Client must inform the Supplier of the remuneration practiced for each function of the Provision.

- a. The Customer will assume responsibility and the costs in the event of labor claims and/or fiscal and administrative problems in the absence of up-to-date information that prevents the Supplier from practicing the equalization of remuneration and benefits.

**11.3** Supplier shall collect all labor and social security charges, as well as all taxes related to the execution of the Order Confirmation and pay any additional costs that are or will be due to its Personnel, whether they are the responsibility of the Federal Union, the State or the Municipality.

**11.4** Proof of compliance by Supplier with all tax and labor obligations related to the month prior to the execution of the services

## **ARTIGO 11 REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS**

**11.1** O Fornecedor deverá pagar o salário e reembolso de despesas, se aplicável, diretamente ao Pessoal disponibilizado por ele ao Cliente.

**11.2** O Fornecedor pratica para o Pessoal o mesmo pacote de remuneração (salários e benefícios) praticado pelo Cliente para seus funcionários quando trabalham na mesma função. Para isso, antes que se estabeleça a Confirmação de Pedido, o Cliente deverá informar ao Fornecedor a remuneração praticada para cada função do Fornecimento.

- a. O Cliente assumirá a responsabilidade e o pagamento no caso de reclamações trabalhistas e/ou problemas fiscais e administrativos na ausência de informações atualizadas que impeçam que o Fornecedor pratique a equiparação da remuneração e dos benefícios.

**11.3** O Fornecedor deverá recolher todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como todos os impostos inerentes à execução do presente contrato e pagar quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos ao seu Pessoal, sejam eles da competência da União, do Estado ou do Município.

**11.4** Prova de cumprimento, pelo Fornecedor, de

<p>may be requested by the Client.</p> <p><b>11.5</b> O Fornecedor reconhece que não existem vínculos trabalhistas entre o Pessoal e o Cliente.</p>	<p>todas as obrigações fiscais e trabalhistas, relativas ao mês anterior a execução dos serviços podem ser solicitados pelo Cliente.</p> <p><b>11.5</b> O Fornecedor reconhece que não existem vínculos trabalhistas entre o Pessoal e o Cliente.</p>
<p><b>ARTICLE 12 FEE</b></p> <p><b>12.1</b> The Fee due by the Client to the Supplier for supplying Personnel shall be agreed in the Order Confirmation with due observance of the provisions of these General Terms and Conditions. This Fee includes a day-rate, an extra day-rate (days on top of the normal rotation schedule), an extra hour-rate and a stand-by day rate, amongst other possible rates.</p> <p><b>12.2</b> The Fee agreed in the Order Confirmation may be changed by the Supplier in the event of circumstances resulting in an increase in the costs of the Personnel, in which event the increase of the Fee shall be in proportion to the increase in the costs referred to in this paragraph. For that, the Supplier shall dialogue with the Client.</p> <p><b>12.3</b> If any supplied Personnel is put into service in a lower position or rank than agreed between the Supplier and the Client upon entering into the Order Confirmation, the initially agreed Fee shall be maintained, irrespective of the reason for the change.</p> <p><b>12.4</b> If any supplied Personnel is required to work in a higher position or rank than agreed between the Supplier and the Client when entering into the Order Confirmation, the initially agreed Fee shall be increased by the extra compensation which the Supplier will be required to pay to the Personnel concerned as a result of the change in position/rank, irrespective of the reason for the change.</p> <p><b>12.5</b> If during the term of the supply of Personnel the remuneration to be paid by the Supplier to the Personnel is increased as a result of any requirements on working conditions, government measures or measures from any other body pursuant to any legal provision, or if the employer's share in premiums or other social security contributions is increased as a result of social security legislation and/or tax laws, the Fee shall be increased in proportion to the amount of that increase, as from the time of that increase, and shall be due by the Client accordingly.</p> <p><b>12.6</b> Unless explicitly agreed otherwise in writing, the Fee as agreed in the Order Confirmation shall be applicable to any training (or similar) which the</p>	<p><b>ARTIGO 12 TARIFAS</b></p> <p><b>12.1</b> As Tarifas devidas ao Fornecedor pelo fornecimento do Pessoal serão acordados na Confirmação de Pedido, com a devida observância das disposições contidas nestes Termos e Condições Gerais. Estas Tarifas incluem diárias, dobras (dias além da escala normal), hora extra e dia de prontidão, entre outras possíveis Tarifas.</p> <p><b>12.2</b> As Tarifas acordados na Confirmação de Pedido poderão ser alteradas pelo Fornecedor onde as circunstâncias produzam um aumento dos custos com Pessoal, caso em que o aumento das Tarifas será proporcional ao aumento dos custos descritos neste parágrafo. Para tal, o Fornecedor deverá dialogar com o Cliente.</p> <p><b>12.3</b> Se qualquer Pessoal fornecido for colocado para trabalhar num cargo ou posto inferior ao que tenha sido acordado entre o Fornecedor e o Cliente na celebração da Confirmação de Pedido, as Tarifas inicialmente acordados serão mantidas, não importando a razão para a mudança.</p> <p><b>12.4</b> Se for requisitado que qualquer Pessoal fornecido venha a trabalhar em cargo ou posto superior ao que tenha sido acordado entre o Fornecedor e o Cliente na celebração da Confirmação de Pedido, as Tarifas inicialmente acordados serão majorados pela remuneração adicional que o Fornecedor deverá pagar ao Pessoal em questão, como consequência da mudança de cargo/posto, não importando a razão para a mudança.</p> <p><b>12.5</b> Se durante o prazo do fornecimento de Pessoal a remuneração a ser paga pelo Fornecedor ao Pessoal for majorada por conta de quaisquer requisitos referentes à condições de trabalho, medidas de governo ou medidas emanadas por qualquer outro órgão, de acordo com qualquer disposição legal, ou se a parcela do empregador nos prêmios ou outras contribuições sociais for aumentada como consequência de legislação previdenciária e/ou legislação tributária, as Tarifas serão aumentados na proporção do montante daquele aumento, no momento em que ocorra tal aumento e esta será, portanto, devida pelo Cliente.</p> <p><b>12.6</b> Salvo quando explicitamente acordado em contrário e por escrito, as Tarifas acordados na</p>



Personnel has attended.

**12.7** Secondary services to be provided by the Supplier will be charged at cost + 10% handling fee + applicable taxes. These services include: PPE, all travel (including meals and refreshments) from point of origin to the job site, on-the-job and return transportation to point of origin (this includes travel & accommodation for medical exams and mobilization and demobilization processes), accommodation and lodging expenses during travel and onshore services, any visa requirements (and associated expenses, i.e. logistics), any training required (and associated expenses, i.e. logistics), local content certificates required by ANP or other regulatory bodies, International Medical Certificates, Flag State Endorsements, amongst others.

**12.8** The Rates will be adjusted whenever there is an adjustment in the salaries or benefits of the Personnel assigned to the Client. If there is no adjustment within a period of one year, the Supplier reserves the right to adjust the Personnel's remuneration according to the INPC index, resulting in the consequent adjustment of the Fees.

Confirmação de Pedido serão aplicáveis a qualquer treinamento (ou similar) ao qual o Pessoal tenha comparecido.

**12.7** Os serviços secundários, a serem prestados pelo Fornecedor serão cobrados à razão de custo + 10% de taxa de serviço + impostos aplicáveis. Estes serviços incluem: os EPIs, todas as despesas com deslocamentos (incluindo refeições e bebidas), do ponto de origem para local de trabalho, transporte durante o trabalho e retorno ao ponto de origem (o que inclui viagem & acomodação para os processos de exame médico e mobilização e desmobilização), despesas com acomodação e estadia em viagem e nos trabalhos em terra, quaisquer requisitos de visto (e despesas associadas à logística), treinamentos necessários (e despesas associadas à logística), certidões de conteúdo local requeridos pela ANP ou outras agências reguladoras, ASO Internacional e Endossos da Carteira Marítima e Certificados Marítimos, entre outros.

**12.8** As Tarifas serão ajustadas sempre que houver ajuste de salários ou benefícios do Pessoal alocado ao Cliente. Caso não haja ajuste no período de um ano, o Fornecedor reserva o direito de ajustar a remuneração do Pessoal conforme o índice INPC, resultando no consequente ajuste das Tarifas.

## ARTICLE 13 INVOICING

**13.1** The price shall be sufficient remuneration for the performance of all obligations of Supplier pursuant to an Order Confirmation and these General Terms and Conditions.

**13.2** In consideration of Supplier providing the services in accordance with the Order Confirmation and this General Terms and Conditions, Client shall pay Supplier the Fee established in the Order Confirmation.

**13.3** After performance of the Services provided, Supplier will issue a Monthly Measurement Bulletin (MMB) referring to the execution of the services per Order Confirmation.

**13.4** Supplier shall present, together with the MMB, the calculation memories and the evidence - being the timesheets - that prove the effective execution of the Services. The Client has the right to request proof of performance of the services and to ascertain all the information contained in the MMB and in the documentation provided and/or to request from Supplier the complementary evidence that it deems necessary.

## ARTIGO 13 FATURAMENTO

**13.1** O preço será a remuneração suficiente pela execução de todas as obrigações do Fornecedor de acordo com a Confirmação de Pedido e estes Termos e Condições Gerais.

**13.2** Em consideração do Fornecedor prestar os serviços de acordo com a Confirmação de Pedido e estes Termos e Condições Gerais, o Cliente pagará ao Fornecedor as Tarifas estabelecidas na Confirmação do Pedido.

**13.3** Após a execução dos serviços, o Fornecedor procederá a emissão do Boletim Mensal de Medição (BMM) referente à execução dos serviços previstos na Confirmação do Pedido

**13.4** O Fornecedor deverá apresentar junto com o BMM as memórias de cálculo e as evidências - sendo os timesheets e/ou folhas de ponto - que comprovam a efetiva execução dos serviços. O Cliente tem assegurado o direito de requerer comprovação da execução dos serviços e de averiguar todas as informações contidas no BMM e na documentação fornecida e/ou de exigir do Fornecedor as comprovações complementares que julgar necessárias.

**13.5** After receiving the MMB with all relevant documentation, the Client will have up to three (3) work days to approve or to indicate in good faith the corrections that must be made by Supplier. Any controversial points not resolved in this period will be excluded from the MMB, and the Client must approve the rest of the measurement within the above period. The controversial points will be kept under discussion until resolution between the Parties.

**13.6** If the Client does not respond within the period set forth in clause 13.5 above, the MMB will be considered accepted implicitly or tacitly by the Client. After the MMB's approval, Supplier is authorized to issue the respective invoice, which will contain the following information.

**13.7** Invoice amounts will be calculated in Brazilian Reals (R\$), and in case conversion to U.S Dollars (US\$) is required for invoicing outside Brazil, the exchange rate from the day before invoicing will be applied.

**13.8** Payment of invoices will be made within 30 days of the date of the invoice. Supplier reserves the right to charge interest on overdue and uncontested amounts at the reference rate of interest of the Central Bank of Brazil.

**13.9** All expenses, both costs of legal proceedings and extra-judicial costs, including costs of legal assistance, incurred on account of the recovery and collection of amounts not received in due time by the Supplier, shall be for the account of the Client.

**13.10** The Client shall not be entitled to suspend its obligations towards the Supplier, including the payment of invoices, at any time, or to set off the amount due against any claim which the Client may have against the Supplier at any time.

**13.11** In the event that the Client disputes in good faith any invoice in whole or in part, the Client shall immediately inform Supplier within five (5) days of the invoice date and pay the undisputed amount of that invoice within the agreed period provided in clause 14.8. The obligation to pay the contested amount will be suspended until the settlement of the dispute.

**13.12** In the case of recharge for extra services that are not included in our Fee, it will be charged after we receive the invoices from third parties (hotels, transport, training etc.), which results in us invoicing with a certain delay.

**13.5** Após receber o BMM com toda a documentação pertinente, o Cliente terá até três (3) dias úteis para aprovar ou para indicar de boa-fé as correções que deverão ser realizadas pelo Fornecedor. Eventuais pontos controversos não solucionados neste prazo serão excluídos do BMM, devendo o Cliente aprovar o restante da medição dentro do prazo supra. Os pontos controversos serão mantidos em discussão até resolução entre as Partes.

**13.6** Caso o Cliente não se manifeste dentro do prazo previsto na cláusula 13.5 acima, o BMM será considerado aceito implicitamente ou tacitamente pelo Cliente. Após a aprovação do BMM, o Fornecedor está autorizado a emitir a respectiva nota fiscal ou fatura.

**13.7** Os valores da nota fiscal ou fatura serão calculados em Reais (R\$), moeda brasileira, e caso a conversão para Dólares Norte Americanos (US\$) seja necessária para faturamento fora do Brasil, a taxa de câmbio do dia anterior ao faturamento será aplicada.

**13.8** O pagamento da nota fiscal ou fatura será feito em até 30 dias após a sua data de emissão. O Fornecedor reserva o direito de cobrar juros sobre valores vencidos e não contestados, à taxa de juros legal de referência do Banco Central do Brasil.

**13.9** Todas as despesas, custos dos procedimentos legais e custos extra-judiciais, incluindo os custos de assistência legal, incorridos por conta da recuperação e cobrança dos montantes não recebidos no prazo pelo Fornecedor, serão arcados pelo Cliente.

**13.10** O Cliente não terá o direito de suspender suas obrigações referentes ao Fornecedor, incluindo o pagamento de faturas, a qualquer tempo, ou de abater o valor devido contra qualquer demanda que o Cliente possa ter contra o Fornecedor a qualquer momento.

**13.11** No caso do Cliente contestar de boa-fé qualquer nota fiscal ou fatura totalmente ou em parte, o Cliente informará imediatamente o Fornecedor dentro de cinco (5) dias da data da fatura e pagará o valor não contestado dessa fatura dentro do prazo normal acordado na cláusula 14.8. A obrigação de pagamento quanto ao valor contestado será suspensa até a liquidação da contestação.

**13.12** No caso de reembolso de serviços extras que não estão embutidos nas Tarifas, ele será cobrado após recebermos as faturas de terceiros (hotéis, transportes, treinamentos, etc), o que acarreta em faturarmos com certo atraso de

	competência.
<p><b>ARTICLE 14 RECRUITMENT FEE IN CASE OF DIRECT EMPLOYMENT RELATIONSHIP WITH PERSONNEL</b></p> <p><b>14.1</b> If the Client (or its partners, agencies, third parties, or companies of the same group) decides to directly hire a candidate presented by the Supplier or an employee with less than 6 months on the Supplier's payroll, the Customer shall pay the Supplier a Recruitment Fee as provided in the commercial proposal sent by the Supplier.</p>	<p><b>ARTIGO 14 TARIFA DE RECRUTAMENTO EM CASO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA COM O PESSOAL</b></p> <p><b>14.1</b> Caso o Cliente (ou seus parceiros, agências, terceiros, ou empresas do mesmo grupo) decida contratar diretamente um candidato apresentado pelo Fornecedor ou um funcionário há menos de 6 meses na folha do Fornecedor, o Cliente deverá pagar ao Fornecedor uma Tarifa de Recrutamento conforme previsto na proposta comercial enviada pelo Fornecedor.</p>
<p><b>ARTICLE 15: RESPONSIBILITY</b></p> <p><b>15.1</b> The Client shall release, defend, indemnify and hold Supplier harmless from and against any and all liabilities for death, illness or injury to any of Client personnel or for loss of or damage to the property of Client (whether owned, hired, leased or otherwise provided by Client) and against all claims, demands, proceedings, causes of action and costs and expenses (including reasonable legal fees) resulting and arising out of and to the extent of any negligence or default on the part of Client in the performance of any of its obligations hereunder.</p> <p><b>15.2</b> The Supplier shall release, defend, indemnify and hold Client harmless from and against any and all liabilities for death, illness or injury to any of Supplier personnel or for loss of or damage to the property of Supplier (whether owned, hired, leased or otherwise provided by Supplier) and against all claims, demands, proceedings, causes of action and costs and expenses (including those for reasonable legal fees) resulting therefrom and arising out of and to the extent of any negligence or default on the part of Supplier in the performance of any of its obligations hereunder.</p> <p><b>15.3</b> Notwithstanding article 15.2 Client shall release, defend, indemnify and hold Supplier harmless from and against any and all liability for all labour related costs to any of Supplier personnel as a result of injury suffered at Client's work location as long as the injury was not caused by gross negligence of Supplier personnel. The liability of Client includes, but is not limited to, labour costs related to the 1-year period of contract stability to which the employee is entitled after he/she is declared fit for duty after having remained under the care of the Brazilian Social Security.</p> <p><b>15.4</b> Client shall release, defend, indemnify and</p>	<p><b>ARTIGO 15: RESPONSABILIDADE</b></p> <p><b>15.1</b> O Cliente isentará, defenderá, indenizará e eximirá o Fornecedor de, e contra, toda e qualquer responsabilidade por morte, doença ou lesão de qualquer Pessoal do Cliente ou pela perda de, ou dano à, propriedade do Cliente (seja ela de sua posse, ou alugada, arrendada ou de outra forma fornecida pelo Cliente) e contra todas as reclamações, demandas, processos, causas de ação e custos e despesas (incluindo custos legais razoáveis) resultantes ou decorrentes destes, e até onde vá, qualquer negligência ou inadimplemento por parte do Cliente, no cumprimento de qualquer de suas obrigações aqui assumidas.</p> <p><b>15.2</b> O Fornecedor isentará, defenderá, indenizará e eximirá o Cliente de, e contra, toda e qualquer responsabilidade por morte, doença ou lesão de qualquer Pessoal do Fornecedor ou pela perda de, ou dano à, propriedade do Fornecedor (seja ela de sua posse, ou alugada, arrendada ou de outra forma fornecida pelo Fornecedor) e contra todas as reclamações, demandas, processos, causas de ação e custos e despesas (incluindo custos legais razoáveis) resultantes ou surgidos destes, e até onde vá, qualquer negligência ou inadimplemento por parte do Fornecedor, no cumprimento de qualquer de suas obrigações aqui assumidas.</p> <p><b>15.3</b> Não obstante o Artigo 15.2 o Cliente isentará, defenderá, indenizará e eximirá o Fornecedor de, e contra, toda e qualquer responsabilidade por custos laborais para qualquer Pessoal do Fornecedor como resultado de uma lesão ou acidente sofrida no local de trabalho do Cliente, desde que a mesma não tenha sido causada por negligência grave do Pessoal do Fornecedor. A responsabilidade do Cliente inclui, mas não está limitado aos custos com folha de pagamento e benefícios relativos ao período de 1 ano de estabilidade a qual o Pessoal tem direito depois de ter alta do INSS, após ter sofrido uma</p>

hold Supplier harmless from and against any and all liability for death, illness or injury to any third party personnel or for loss of or damage to any third party's property and against all claims, demands, proceedings and causes of actions and costs and expenses (including reasonable legal fees) resulting therefrom and arising out of and to the extent of any negligence or default on the part of Client in the performance of any of its obligations hereunder.

**15.5** Supplier shall release, defend, indemnify and hold Client harmless from and against any and all liability for death, illness or injury to any third party personnel or for loss of or damage to any third party's property and against all claims, demands, proceedings and causes of actions and costs and expenses (including reasonable legal fees) resulting therefrom and arising out of and to the extent of any negligence or default on the part of Supplier in the performance of any of its obligations hereunder.

**15.6** In case Personnel provided by Supplier to the Client works on board of a vessel and is part of the minimum safe manning (MSM) or otherwise involved in the navigation and propulsion of the vessel, or works on board of a platform and is directly involved in the exploration and/or production of petroleum and/or gas, Clauses 15.2 and 15.5 do not apply and Client shall be liable for any damage or injury caused or sustained by Personnel and/or third parties.

**15.7** Nothing in these General Terms and Conditions shall operate so as to exclude or limit:

A. either Party's non-excludable liability in respect of death or personal injury caused by its negligence or the negligence of its servants or agents;

B. or liability for fraudulent misrepresentation.

**15.8** Subject to clause 15.7 and save where any provision of these General Terms and Conditions provides for an indemnity, in no event shall either Party's liability whether in contract tort or otherwise exceed in aggregate for any and all breaches the amount of R\$ 500,000.

**15.9** Neither Client or Supplier shall be liable to the other (or anyone for whom the other may be acting) for special, indirect or consequential and/or contingent loss or damage (and such loss or damage shall include without limitation loss of use or profit, loss of revenue, loss of product, liquidated damages or penalties, economic loss, delay in operations, loss of contracts, loss of

lesão ou acidente no local de trabalho do Cliente.

**15.4** O Cliente isentará, defenderá, indenizará e eximirá o Fornecedor de, e contra, toda e qualquer responsabilidade por morte, doença ou lesão de qualquer pessoal de terceiros ou pela perda de, ou dano à, propriedade de terceiros e contra todas as reclamações, demandas, processos, causas de ação e custos e despesas (incluindo custos legais razoáveis) resultantes ou decorrentes destes, e até onde vá, qualquer negligência ou inadimplemento por parte do Cliente, no cumprimento de qualquer de suas obrigações aqui assumidas.

**15.5** O Fornecedor isentará, defenderá, indenizará e eximirá o Cliente de, e contra, toda e qualquer responsabilidade por morte, doença ou lesão de qualquer pessoal de terceiros ou pela perda de, ou dano à, propriedade de terceiros e contra todas as reclamações, demandas, processos, causas de ação e custos e despesas (incluindo custos legais razoáveis) resultantes ou decorrentes destes, e até onde vá, qualquer negligência ou inadimplemento por parte do Fornecedor, no cumprimento de qualquer de suas obrigações aqui assumidas.

**15.6** Caso o Pessoal fornecido pelo Fornecedor ao Cliente trabalhe a bordo de um navio e seja parte da tripulação mínima segura (CTS) ou envolvido de qualquer outra forma na navegação e propulsão do navio, ou trabalha a bordo de uma plataforma e está diretamente envolvido na exploração e/ou produção de petróleo e/ou gás, as cláusulas 15.2 e 15.5 não se aplicam e o Cliente é responsável por quaisquer danos ou ferimentos causados ou sofridos pelo pessoal e / ou terceiros.

**15.7** Nada nestes Termos e Condições Gerais servirá de forma a excluir ou limitar:

A. a responsabilidade não-excludente de qualquer das Partes, no tocante à morte ou lesão pessoal, causada por sua negligência ou a negligência de seus funcionários ou representantes;

B. ou responsabilidade por declaração equívoca e fraudulenta.

**15.8** De acordo com a cláusula 15.7 e exceto onde qualquer disposição destes Termos e Condições Gerais estabeleça obrigação de indenizar, em nenhum caso a responsabilidade de qualquer das Partes, seja em ato danoso ao contrato ou não excederá, no agregado, para toda e qualquer violação, o valor de R\$ 500.000,00.

**15.9** Nem o Cliente e tampouco o Fornecedor serão responsáveis diante do outro (ou com qualquer um para quem o outro possa estar

<p>business or loss of mineral reservoirs) whether or not the same are foreseeable and whether arising out of breach of contract, tort, statutory duty or otherwise.</p>	<p>agindo) por perda / dano especial, indireto ou imprevisto e / ou eventual (e se tal perda ou dano incluir, sem limitação, a perda de uso ou lucro, perda de receita, perda de produto, danos ou penalidades pré-fixadas, perda econômica, atraso nas operações, perda de contratos, perda de negócios ou perda de reservatórios minerais), sejam elas previstas e sejam elas surgidas de quebra de contrato, dano, ou dever estatutário ou não.</p>
<p><b>ARTICLE 16 DISSOLUTION</b></p> <p><b>16.1</b> Each party shall have the right to dissolve the Order Confirmation out of court, whenever the other party remains in default of fulfilling the obligations pursuant to the Order Confirmation, provided that prior to the dissolution notice of default is given, granting a reasonable term to remedy the default.</p> <p><b>16.2</b> Each party shall be entitled to dissolve the Order Confirmation with immediate effect and without notice of default being required, if:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>a.</b> the other party applies for a (provisional) moratorium or if a (provisional) moratorium is granted to that party;</li> <li><b>b.</b> the other party files a petition for its winding-up or if a winding-up order has been made;</li> <li><b>c.</b> the business of the other party goes into liquidation;</li> <li><b>d.</b> the other party discontinues its present business;</li> <li><b>e.</b> a situation referred to in Article 11 paragraph 3, or Article 18 paragraph 3 of these General Terms and Conditions occurs.</li> </ul> <p><b>16.3</b> If at the time of dissolution of the Order Confirmation the Client has already received any performance regarding the execution of the Order Confirmation, the Client shall still be fully required to pay to the Supplier the performance already received from the Supplier in accordance with the agreed Fees.</p> <p><b>16.4</b> The dissolution of the Order Confirmation shall imply termination of the supply of Personnel.</p>	<p><b>ARTIGO 16 DISSOLUÇÃO</b></p> <p><b>16.1</b> Cada uma das partes terá o direito de dissolver a Confirmação de Pedido, extrajudicialmente, sempre que a outra parte permanecer inadimplente no cumprimento das suas obrigações de acordo com a Confirmação de Pedido, contanto que, antes da desconstituição, uma notificação de inadimplemento seja dada, concedendo prazo razoável para que tal situação seja remediada.</p> <p><b>16.2</b> Cada uma das partes poderá dissolver a Confirmação de Pedido, com efeito imediato e sem a necessidade de notificação de inadimplemento, se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>a.</b> a outra parte requerer moratória (temporária) ou se uma moratória (temporária) for dada à referida parte;</li> <li><b>b.</b> A outra parte protocolar petição para sua dissolução ou se uma ordem para dissolução houver sido emitida;</li> <li><b>c.</b> o negócio da outra parte entrar em processo de liquidação;</li> <li><b>d.</b> a outra parte encerrar seu negócio atual;</li> <li><b>e.</b> uma situação mencionada no Artigo 11 parágrafo 3, ou no Artigo 18 parágrafo 3 destes Termos e Condições Gerais vier a ocorrer.</li> </ul> <p><b>16.3</b> Se, no momento da dissolução da Confirmação de Pedido o Cliente já houver recebido qualquer prestação de serviço referente à celebração da Confirmação de Pedido, o Cliente ainda deverá, de forma plena, pagar ao Fornecedor pela prestação de serviço já recebida do Fornecedor, de acordo com as Tarifas acordadas.</p> <p><b>16.4</b> A dissolução da Confirmação de Pedido implicará na rescisão do fornecimento do Pessoal.</p>
<p><b>ARTICLE 17 FORCE MAJEURE</b></p> <p><b>17.1</b> In the event of force majeure on the part of the Supplier or the Client, the obligations pursuant to the Order Confirmation shall be suspended for the duration of the force majeure. Force majeure shall in any case be deemed to include: strikes, sit-ins, blockades, embargoes,</p>	<p><b>ARTIGO 17 FORÇA MAIOR</b></p> <p><b>17.1</b> Em caso de evento de força maior, por parte do Fornecedor ou do Cliente, as obrigações pertinentes à Confirmação de Pedido serão suspensas pela duração do evento de força maior. A força maior deverá incluir, em qualquer caso: greves, paralisações, bloqueios, embargos, medidas</p>

government measures, war, revolutions and/or similar situations, power failure, failure of electronic communication systems, fire, explosions and other catastrophes, floods, earthquakes and other natural disasters, as well as serious diseases of an epidemiological nature inflicted upon Personnel.

**17.2** In any of the situations referred to in the first paragraph the party claiming applicability of that paragraph shall immediately inform the other party of the occurrence of a force majeure situation.

**17.3** If the force majeure situation continues for more than three months or if it is established that it will continue for more than three months, each party shall be entitled to terminate the Order Confirmation prematurely without notice of termination being required.

**17.4** In any such event the Client shall still be fully required to pay to the Supplier the performance already received from the Supplier in accordance with the agreed Fee.

de governo, guerra, golpes e/ou situações semelhantes, falta de energia elétrica, falha em sistemas eletrônicos de comunicação, incêndio, explosões e outras catástrofes, inundações, terremotos e outros desastres naturais, assim como doenças sérias de natureza epidêmica, que se abatam sobre o Pessoal.

**17.2** Em qualquer das situações descritas no primeiro parágrafo, a parte que demande a aplicabilidade do referido parágrafo deverá informar imediatamente à outra parte da ocorrência de uma situação de força maior.

**17.3** Se a situação de força maior perdurar por mais de três meses ou se ficar estabelecido que ela continuará por mais que três meses, cada uma das partes terá o direito de rescindir a Confirmação de Pedido, prematuramente, sem a necessidade de aviso prévio de rescisão.

**17.4** Em qualquer destes casos, o Cliente ainda deverá, de forma plena, pagar ao Fornecedor pela prestação de serviço já recebida do Fornecedor, de acordo com a Remuneração acordada.

#### **ARTICLE 18 CERTIFICATES**

**18.1** The Supplier will dedicate all its efforts to allocate Personnel with all required trainings for the activities they will be assigned to. In case of a missing training, the Supplier will organize it as per Client's request.

**18.2** The Client shall not be entitled to make Personnel perform activities for which it is not sufficiently trained or insufficiently instructed.

#### **ARTIGO 18 CERTIFICADOS**

**18.1** O Fornecedor envidará o seu maior esforço para alocar Pessoal com todos os treinamentos necessários para as atividades que serão realizadas. Caso algum treinamento fique pendente, o Fornecedor poderá organizar a capacitação a pedido do Cliente.

**18.2** O Cliente não terá o direito de fazer com que o Pessoal realize atividades para as quais não tenha sido suficientemente capacitado.

#### **ARTICLE 19 IDENTIFICATION AND PERSONAL DETAILS**

**19.1** Upon commencement of the supply of the Supplier's Personnel, the Client shall establish the Personnel's identity by means of a legally permitted original identification document and shall keep a copy thereof in its records.

**19.2** The Client will treat the personal data of the Personnel that comes to its knowledge in the context of the posting in confidence and the Client is responsible to process such data in accordance with the provisions of the General Data Protection Regulation and other relevant legislation.

**19.3** In the event of a data breach that may result in loss or unlawful processing of the personal data of the Personnel made available to the Client by the Supplier, the Client is obliged to report such

#### **ARTIGO 19 IDENTIFICAÇÃO E DADOS PESSOAIS**

**19.1** No início da disponibilização do Pessoal, por parte do Fornecedor, o Cliente estabelecerá a identidade do Pessoal através de documento original de identificação, legalmente permitido e manterá uma cópia deste em seus arquivos.

**19.2** O Cliente tratará os dados pessoais do Pessoal de que tenha conhecimento no âmbito da publicação em regime de confidencialidade, sendo o Cliente responsável pelo tratamento desses dados de acordo com o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados e demais legislações aplicáveis.

**19.3** Em caso de violação de dados que possa resultar em perda ou tratamento ilícito dos dados pessoais do Pessoal disponibilizados ao Cliente

<p>breach to the competent data protection authority (and the Supplier. Where necessary, the Supplier will need to inform the relevant Personnel of this data breach as well.</p> <p><b>19.4</b> The Supplier shall not be liable for penalties or liabilities imposed on the Client for not having fulfilled its obligations as referred to in the preceding paragraphs.</p> <p><b>19.5</b> If any claims are made against the Supplier because of non-performance by the Client of the obligations referred to in this article, the Client shall fully compensate the Supplier.</p>	<p>pelo Fornecedor, o Cliente é obrigado a relatar tal violação à autoridade de proteção de dados competente (e ao Fornecedor). Sempre que necessário, o Fornecedor também precisará informar o Pessoal relacionado sobre essa violação de dados.</p> <p><b>19.4</b> O Fornecedor não será responsável pelas penalidades ou responsabilidades impostas ao Cliente por não haver cumprido suas obrigações tal como descritas nos parágrafos anteriores.</p> <p><b>19.5</b> Se quaisquer reclamações forem feitas contra o Fornecedor devido ao não cumprimento pelo Cliente das obrigações referidas neste artigo, o Cliente deverá indenizar integralmente o Fornecedor.</p>
<p><b>ARTICLE 20 CONFIDENTIALITY</b></p> <p><b>20.1</b> The Supplier and the Client, including their staff, shall observe strict secrecy in respect of the information provided to it within the framework of the Order Confirmation, unless a proper performance of the Order Confirmation is hindered by the observance of secrecy or unless the information must be disclosed by virtue of a legal obligation.</p>	<p><b>ARTIGO 20 SIGILO</b></p> <p><b>20.1</b> O Fornecedor e o Cliente, incluindo seus funcionários, observarão, rigidamente, o sigilo das informações prestadas a eles, dentro do âmbito da Confirmação de Pedido, salvo se o desempenho adequado da Confirmação de Pedido for prejudicado pela observância de sigilo ou salvo se as informações tiverem que ser divulgadas por conta de obrigação legal.</p>
<p><b>ARTICLE 21 AUDIT</b></p> <p><b>21.1</b> Supplier acknowledges and agrees that, subject to fair notification to Supplier, the Client may perform all audits of books and records of Supplier and Sub-contractors insofar as they refer to any part of the Service and may have such audits performed by an audit firm designated by the Client in its sole discretion. The Client or its authorized representatives shall have the right to reproduce and retain copies of such books or records. The Client's rights under this Article shall extend for a period of one (1) year after the expiration or termination of the applicable Order Confirmation</p>	<p><b>ARTIGO 21 AUDITORIA</b></p> <p><b>21.1</b> O Fornecedor reconhece e concorda que, sujeita a dar notificação justa ao Fornecedor, o Cliente pode realizar todas as auditorias dos livros e registros do Fornecedor e Subcontratados na medida em que se referem a qualquer parte do Serviço e podem ter tais auditorias realizadas por uma empresa de auditoria designada pelo Cliente a seu exclusivo critério. O Cliente ou seus representantes autorizados terão o direito de reproduzir e reter cópias desses livros ou registros. Os direitos do Cliente nos termos desse Artigo se estenderão por um período de um (1) ano depois da expiração ou rescisão da Confirmação de Pedido.</p>
<p><b>ARTICLE 22 ANTICORRUPTION</b></p> <p><b>22.1</b> Each Party, as regards the activities, operations, services and works related to the object of this Contract, represents and warrants that neither itself nor the members of its respective Group:</p> <p>(i) make, or offer, promise or authorize any payment, or gift, or promise, entertainment or any other advantage for</p>	<p><b>ARTIGO 22 ANTICORRUPÇÃO</b></p> <p><b>22.1</b> Cada Parte, com relação às atividades, operações, serviços e trabalhos vinculados ao objeto do presente contrato, declara e garante que ela própria e os seus membros do Grupo:</p> <p>i. não realizaram, não ofereceram, não prometeram nem autorizaram qualquer pagamento, presente, promessa, entretenimento ou outra qualquer vantagem,</p>

the direct or indirect use or benefit of any authority or civil servant, as defined in the Articles 327, main section §§ 1 and 2 and 337-D, main section and single paragraph of the Brazilian Penal Code, or to political party, authority from a political party, candidate to public office, or to any other individual or entity when such offer, payment, gift, promise, entertainment or any other advantage is a violation of applicable law, including, but not being limited to the Law 12.846/13, Brazilian Penal Code, United Kingdom Bribery Act 2010 and United States Foreign Corrupt Practices Act from 1977, including their future amendments, and the remaining rules and regulations stemming from them (collectively referred to as the “Anti-Corruption Laws”);

- (ii) have committed not to practice any of the acts mentioned in item (i) above and to observe the Anti-Corruption Laws.

For the purposes of this Clause, “Group” means, as regards an individual or a corporate person regularly incorporated or not, the individual or corporate person, their controlled companies and partnerships under common control, their successors, assignees, their officers, directors, proxies, employees, and agents and representatives, including sub-contracted.

**22.2** Each Party accepts to immediately notify the other of any inquiry or procedure started by a government authority against the notifying Party related to an alleged violation of the abovementioned Anti-Corruption Laws and obligations of the notifying Party and of any member of its Group as related to the Order Confirmation and these General Terms and Conditions. Each Party shall make its best efforts to keep the other Party informed as to the progress and to the character of such inquiries or procedures, and it must supply all the information that may be required by the other Party.

**22.3** Each Party represents and warrants that it has been, as well as the members of its Group advised of their obligations related to the Anti-Corruption Laws and that all have policies and procedures in place that are adequate s regards the ethics and conduct of business and on the Anti-Corruption Laws. The existence of such policies and procedures may be the object of auditing by either Party.

**22.4** Each Party shall defend, indemnify, and hold

seja diretamente ou indiretamente, para o uso ou benefício direto ou indireto de qualquer autoridade ou funcionário público, conforme definido no Código Penal brasileiro, artigos 327, caput e §§ 1o e 2o, e 337-D, caput e parágrafo único, partido político, autoridade de partido político, candidato a cargo eletivo, ou qualquer outro indivíduo ou entidade, quando tal oferta, pagamento, presente, promessa, entretenimento ou qualquer outra vantagem constituir violação às leis aplicáveis, incluindo, mas não limitadas a, lei 12.846/13, Código Penal brasileiro, United Kingdom Bribery Act 2010 e United States Foreign Corrupt Practices Act de 1977, inclusive suas futuras alterações, e demais regras e regulamentos deles decorrentes (coletivamente denominados “as Leis Anticorrupção”);

- ii. comprometem-se a não praticar quaisquer dos atos mencionados no item (i) acima e a cumprir as Leis Anticorrupção.

Para os efeitos desta cláusula, “Grupo” significa, em relação a uma pessoa física ou jurídica, regularmente constituída ou não, a própria, suas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum, suas sucessoras, cessionárias, seus administradores, diretores, prepostos, empregados, representantes e agentes, incluindo subcontratados.

**22.2** Cada Parte obriga-se a notificar imediatamente a outra Parte de qualquer investigação ou procedimento iniciado por uma autoridade governamental relacionado a uma alegada violação das mencionadas Leis Anticorrupção e das suas obrigações e dos membros do seu Grupo da referentes a Confirmação de Pedido e estes Termos e Condições Gerais. Cada Parte envidará todos os esforços para manter a outra Parte informada quanto ao progresso e ao caráter de tais investigações ou procedimentos, devendo fornecer todas as informações que venham a ser solicitadas pela outra Parte.

**22.3** Cada Parte declara e garante que ela própria e os membros do seu Grupo foram informados de suas obrigações em relação às Leis Anticorrupção e que todos possuem políticas e procedimentos adequados em vigor e em relação à ética e conduta nos negócios e às Leis Anticorrupção. A existência de tais políticas e procedimentos poderá ser objeto de auditoria realizada por qualquer Parte.

**22.4** Cada Parte deverá defender, indenizar e manter a outra Parte isenta de responsabilidade



other Party harmless as regards any claims, damages, losses, fines, costs and expenses, arising from or related to any non-compliance by a Party with the representations and warranties included in this Clause and in the Anti-Corruption legislation.

**22.5** Each Party shall answer, in a prompt and detailed manner, with adequate documentary support, any notification from the other Party associated to the undertakings, warranties and representations provided for in this Clause.

**22.6** Each Party should, as regards the elements subjected to the Order Confirmation and these Terms and Conditions:

- (i) develop and maintain internal controls, of an adequate kind, as related to the obligations of each Party provided for in Clause 22.1;
- (ii) produce and prepare its books, records and reports, in line with usually accepted accounting practices, applicable to each Party;
- (iii) produced and prepare appropriate books, registries and reports, of an adequate kind, on the operations of each Party, that will reflect in a correct and accurate manner and with a reasonable level of detail, the assets and liabilities of each Party;
- (iv) keep the books, records and reports for a minimum of 10 (ten) years after the end of the Order Confirmation;
- (v) comply with the applicable legislation.

**22.7** From the effective date of this Contract and in the following 10 (ten) years, and after written notification with a minimum of 5 (five) days in advance, each Party shall allow other Party, via its appointed agents to have access to its books, records, policies and procedures mentioned in this Contract and to all the available documents and information, and also granting all access needed by notifying Party to interview partners, officers and employees of the notified Party as considered necessary by the notifying Party to ascertain the compliance of the notified Party with the assumed commitments undertaken in clause 22.1.

**22.8** Each Party agrees to cooperate and assist of auditing, verification or inquiry conducted by the other Party as regards any alleged, suspected, or proven non-compliance with the obligations of this Contract or the Anti-corruption Laws by the other

em relação a quaisquer reivindicações, danos, perdas, multas, custos e despesas, decorrentes ou relacionadas a qualquer descumprimento pela outra Parte das garantias e declarações previstas nesta cláusula e nas Leis Anticorrupção.

**22.5** Cada Parte deverá responder, de forma célere e detalhada, com o devido suporte documental, qualquer notificação da outra Parte relacionada aos compromissos, garantias e declarações previstas nesta cláusula.

**22.6** Cada Parte deverá, em relação às matérias sujeitas a Confirmação de Pedido e este Termos e Condição Gerais:

- i. desenvolver e manter controles internos adequados relacionados às suas respectivas obrigações previstas no item 22.1;
- ii. elaborar e preparar seus livros, registros e relatórios de acordo com as práticas contábeis usualmente adotadas aplicáveis à cada Parte;
- iii. elaborar livros, registros e relatórios apropriados das transações de cada Parte, de forma que reflitam correta e precisamente, e com nível de detalhamento razoável, os seus ativos e os seus passivos;
- iv. manter os livros, registros e relatórios acima referidos pelo período mínimo de 10 (dez) anos após o encerramento da Confirmação de Pedido;
- v. cumprir a legislação aplicável.

**22.7** A partir da data de assinatura do presente contrato e nos 10 (dez) anos seguintes, mediante comunicado por escrito com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência, cada Parte deverá permitir que a outra Parte, por meio de representantes por ela designados, tenha acesso aos livros, registros, políticas e procedimentos mencionados neste contrato e a todos os documentos e informações disponíveis, e deverá fornecer todo o acesso necessário à outra Parte para entrevistar os sócios, administradores e funcionários da Parte notificada considerados necessários pela outra Parte para verificar a conformidade da outra Parte com os compromissos assumidos na cláusula 22.1.

**22.8** Cada Parte concorda em cooperar e auxiliar a auditoria, verificação ou investigação conduzida pela outra Parte em relação a qualquer alegação, suspeita ou comprovada não-conformidade com as obrigações deste contrato ou das Leis Anticorrupção pela outra Parte ou por qualquer

Party or by any member of its Group.	membro do seu Grupo.
<p><b>ARTICLE 23: MARITIME LABOR CONVENTION (MLC)</b></p> <p><b>23.1.</b> CLIENT shall provide the Supplier with a copy of Part I of the Declaration of Maritime Labour Compliance for any vessel that the Personnel may be working on.</p> <p><b>23.2.</b> CLIENT shall ensure compliance with the MLC in respect of any Personnel supplied to them by the Supplier.</p> <p><b>23.3.</b> CLIENT shall procure insurance cover or financial security to satisfy its financial security obligations under the MLC, including but not limited to compensation for the vessel's loss or floundering (A2.5 &amp; A2.6 of MLC).</p> <p><b>23.4.</b> CLIENT shall fully indemnify, protect, defend and hold harmless the Supplier from any and all claims, costs, expenses, actions, proceedings, suits, demands and liabilities whatsoever arising out of or in connection with the CLIENT failure to comply with the MLC and/or this article 26.</p> <p><b>23.5.</b> Prior to the commencement of hire of any Personnel CLIENT will inform the Supplier whether any required Personnel will be in an emergency type role onboard a vessel and subsequently noted on the vessel's muster list. Should any additional training be required as a result of Personnel being noted on the muster list, CLIENT shall inform Supplier immediately and bear the costs of any additional training such as STCW courses.</p> <p><b>23.6.</b> As a minimum, CLIENT shall ensure compliance with the following MLC articles and regulations in respect of any Personnel working onboard a vessel and supplied by the Supplier. If CLIENT becomes aware of a contravention of any of the following articles, Supplier shall be informed immediately:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A. Regulation 2.3 – Hours of work and hours of rest</li> <li>B. Regulation 3.1 – Accommodation and recreational facilities</li> <li>C. Regulation 3.2 - Food and catering</li> <li>D. Regulation 4.1 - Medical care onboard ship and ashore</li> <li>E. Regulation 4.3 – Health and safety protection and accident prevention</li> <li>F. Regulation 4.4 - Access to shore based welfare facilities</li> <li>G. Regulation 5.1.5 – On-board complaint procedures</li> </ul>	<p><b>ARTIGO 23: CONVENÇÃO DO TRABALHO MARÍTIMO (MLC)</b></p> <p><b>23.1.</b> O CLIENTE dará ao Fornecedor uma cópia da Parte I da Declaração de Conformidade com o Trabalho Marítimo, para qualquer embarcação onde o Pessoal possa estar trabalhando.</p> <p><b>23.2.</b> O CLIENTE assegurará a conformidade com o MLC, no tocante a qualquer Pessoal fornecido a ele pelo Fornecedor.</p> <p><b>23.3.</b> O CLIENTE buscará adquirir cobertura de seguro ou fiança monetária de forma a atender suas obrigações financeiras de acordo com o MLC, incluindo, mas sem a isso limitar-se, à compensação pela perda ou encalhe da embarcação (A2.5 &amp; A2.6 do MLC).</p> <p><b>23.4.</b> O CLIENTE dará plena quitação, e protegerá, defenderá e eximirá o Fornecedor de toda e qualquer reclamação, custas, despesas, ações, processos, demandas e responsabilidades, que sejam, surgidas de, ou ligadas à falha do CLIENTE em cumprir com o MLC e/ou este artigo 26.</p> <p><b>23.5.</b> Antes do início da contratação de qualquer Pessoal, o CLIENTE informará o Fornecedor se qualquer Pessoal requerido ocupará papel de emergência a bordo do navio e subsequente anotação na tabela mestre do barco. Se houver necessidade de capacitação adicional, como resultado de Pessoal ser incluído na Tabela Mestre, o CLIENTE informará ao Fornecedor imediatamente e assumirá os custos de qualquer capacitação adicional, tal como cursos de STCW.</p> <p><b>23.6.</b> Como requisito mínimo, o CLIENTE garantirá a conformidade com os artigos e regulamentos do MLC abaixo, referentes a qualquer Pessoal que trabalhe a bordo de embarcação e que tenha sido fornecido pelo Fornecedor. Se o CLIENTE vier a saber de contravenção de qualquer dos artigos abaixo, o Fornecedor será informada imediatamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A. Regulamento 2.3 – Horas de trabalho e horas de descanso</li> <li>B. Regulamento 3.1 – Instalações de acomodação e recreação</li> <li>C. Regulamento 3.2 - Alimentos e Preparo de Alimentos</li> <li>D. Regulamento 4.1 - Cuidados Médicos a bordo da embarcação e em terra</li> <li>E. Regulamento 4.3 – Proteção da saúde e segurança e prevenção de acidentes</li> <li>F. Regulamento 4.4 - Acesso a instalações de</li> </ul>

	<p>assistência em terra          G. Regulamento 5.1.5 – Procedimentos de bordo para reclamações</p>
<p><b>ARTICLE 24: APPLICABLE LAW, DISPUTE RESOLUTION AND JURISDICTION</b></p> <p><b>24.1</b> These General Terms and Conditions, as well as any and all Order Confirmations and agreements resulting from them, shall be governed exclusively by the law of the Federal Republic of Brazil</p> <p><b>24.2</b> Any disputes arising from these General Terms and Conditions shall submitted to Courts of the Estate of Rio de Janeiro, and any other jurisdiction are hereby expressly waived, no matter how privileged it may be.</p> <p><b>24.3</b> In the case of supplying to a foreign company (CLIENT), the Supplier is entitled to choose to adopt legal measures, to resolve any conflicts between the parties, by the Brazilian OR competent foreign courts, and may also, opt for recourse to international arbitration as further described below: Any dispute arising out of or in connection with this contract, including any question regarding its existence, validity or termination, can be referred to and finally resolved by arbitration under the LCIA Rules, which Rules are deemed to be incorporated by reference into this clause.</p> <p>The number of arbitrators shall be one.</p> <p>The seat, or legal place, of arbitration shall be London, United Kingdom</p> <p>The language to be used in the arbitral proceedings shall be English.</p> <p>The governing law of the contract shall be the substantive law of Brazil.</p> <p><b>24.4</b> The expenses incurred to settle matters arising out of these General Terms and Conditions on matters beyond the scope and responsibility of the Supplier will be recharged to the Client.</p> <p><b>24.5</b> The parties undertake to negotiate in good faith and endeavor their best efforts for an amicable settlement as definite resolution of any claim, controversy or dispute.</p>	<p><b>ARTIGO 24: LEI APLICÁVEL, ARBITRAGEM E FORO</b></p> <p><b>24.1</b> Estes Termos e Condições Gerais, assim como toda e qualquer Confirmação de Pedido e contratos resultantes deles, serão governados exclusivamente pelas leis da República Federativa do Brasil.</p> <p><b>24.2</b> Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões decorrentes destes Termos e Condições Gerais, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.</p> <p><b>24.3</b> No caso de fornecimento para empresa estrangeira (CLIENTE), o Fornecedor tem o direito de optar pela adoção de medidas judiciais, para dirimir eventuais conflitos entre as partes, junto aos tribunais brasileiros OU estrangeiros competentes, podendo, ainda, optar pelo recurso a tribunais internacionais arbitragem conforme descrito abaixo: Qualquer disputa decorrente ou relacionada a este contrato, incluindo qualquer dúvida sobre sua existência, validade ou rescisão, pode ser encaminhada e finalmente resolvida por arbitragem de acordo com as Regras da LCIA, cujas Regras são consideradas incorporadas por referência nesta cláusula.</p> <p>O número de árbitros será um.</p> <p>A sede, ou local legal, da arbitragem será Londres, Reino Unido</p> <p>O idioma a ser utilizado no procedimento arbitral será o inglês.</p> <p>A lei aplicável ao contrato será a lei substantiva do Brasil.</p> <p><b>24.4</b> As despesas incorridas para dirimir as questões decorrentes destes Termos e Condições Gerais sobre assuntos fora do alcance e responsabilidade do Fornecedor serão repassadas para o Cliente.</p> <p><b>24.5</b> As partes comprometem-se a observar o princípio da boa-fé e a envidar seus melhores esforços para uma solução amigável como resolução definitiva de qualquer demanda, controvérsia ou disputa.</p>

**ARTICLE 25 OTHER PROVISIONS**

**25.1** In the event of a strike in the business of the Client, both the Supplier and the Client shall be prohibited to have supplied Personnel perform activities which are normally performed by the participants of the strike.

**25.2** Any arrangements made contrary to these General Terms and Conditions shall not be legally valid, unless its applicability is agreed explicitly between the parties in writing.

**25.3** If a Collective Labour Agreement (CLA) applies at the time of the conclusion of the Order Confirmation, and the provisions of that CLA are in conflict with the provisions of these General Terms and Conditions, the General Terms and Conditions shall prevail, unless this is not permitted by virtue of peremptory law.

**25.4** If any provision included in these General Terms and Conditions is null and void or nullified, the remaining provisions shall remain in full force and for the null and void or nullified provision a new provision shall be agreed, with due observance of the purpose and intent of the null and void or nullified provision.

**25.5** The Client authorizes to have its name included in public communications by the Supplier, including in its list of Clients.

**25.6** In case of any conflicts between the English and the Portuguese versions of these General Terms and Conditions, the Portuguese version shall prevail for any and all purposes.

**ARTIGO 25 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**25.1** No caso de greve na empresa do Cliente, o Fornecedor e o Cliente estão proibidos de levar o Pessoal disponibilizado a realizar atividades que sejam normalmente realizadas por aqueles que estejam participando do movimento grevista.

**25.2** Quaisquer arranjos feitos em contrário ao estipulado nestes Termos e Condições Gerais não serão válidos legalmente, salvo se sua aplicabilidade for acordada explicitamente entre as partes e por escrito.

**25.3** Se um Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) aplicar-se no momento da conclusão do Confirmação de Pedido e se as disposições daquele ACT estiverem em conflito com as disposições destes Termos e Condições Gerais, os Termos e Condições Gerais prevalecerão, salvo se isto não for permitido por conta de lei peremptória.

**25.4** Se qualquer disposição incluída nestes Termos e Condições Gerais for nula e sem valor ou invalidada, as disposições remanescentes permanecerão em pleno vigor e, no caso da disposição nula e sem valor ou invalidada, uma nova disposição será objeto de acordo, com a devida observância do propósito e intenção da disposição nula e sem valor ou invalidada.

**25.5** O Cliente autoriza ter seu nome incluído em comunicações públicas pelo Fornecedor, inclusive na sua lista de Clientes

**25.6** Em caso de conflitos entre os termos das versões em Inglês e Português destes Termos e Condições Gerais, a versão em Português deverá prevalecer para todos os fins.